

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 49,4515 ha (Quarenta e nove hectares, quarenta e cinco ares e quinze centiares), denominada GLEBA CHÁCARA BURITI, localizada no Município Conceição do Araguaia, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco AM6-M-11957, de coordenada Lat = 08° 10' 15,779" S e Long = 49° 48' 40,965" W; deste, segue confrontando pelo Limite do Imóvel Agropecuária Serra Dourada, com a seguinte distâncias: 547,4 m e azimute 131° 42' até o marco AM6-M-6612, de coordenada Lat = 08° 10' 27,635" S e Long = 49° 48' 27,616" W; deste, segue confrontando pelo Limite do Imóvel Fazenda Nossa Senhora Aparecida de propriedade de Dilma Soares Dagnese, com a seguinte distâncias: 503,46 m e azimute 221° 52' até o marco IBLU-M-0176, de coordenada Lat = 08° 10' 39,837" S e Long = 49° 48' 38,595" W, com a seguinte distâncias 1051,85 m e azimute 133° 56' até o marco AM6-M-6614, de coordenada Lat = 08° 11' 03,595" S e Long = 49° 48' 13,852" W, com a seguinte distâncias 448,57 m e azimute 258° 53' até o marco AM6-M-6615, de coordenada Lat = 08° 11' 06,407" S e Long = 49° 48' 28,232" W; deste, segue confrontando pelo Limite do Imóvel Agropecuária Serra Dourada, com a seguinte distâncias: 634,82 m e azimute 329° 50' até o marco AM6-M-11964, de coordenada Lat = 08° 10' 48,542" S e Long = 49° 48' 38,653" W, com a seguinte distâncias 239,02 m e azimute 290° 19' até o marco AM6-M-11959, de coordenada Lat = 08° 10' 45,839" S e Long = 49° 48' 45,975" W; com a seguinte distâncias 936,16 m e azimute 9° 25' até o marco AM6-M-11957 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema de coordenadas Geográficas, tendo como Datum o SIRGAS2000. Os valores de área, perímetro, azimutes e distâncias, foram calculados utilizando o Sistema Geodésico Local de acordo com o Manual Técnico de Posicionamento - INCRA 1º Ed. e Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais 3º ed. - INCRA.

II – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Araguaia/Pará.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente do ITERPA

Protocolo: 865409

PORTARIA Nº 1721/2022

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,e;
Considerando os termos do PAE nº 2022/1315291, de 13/10/2022;
R E S O L V E:
I – TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 0884/22, de 12/05/2022, publicada no DOE nº 34968/22 de 12/05/2022, que concedeu a Gratificação de Tempo Integral à servidora, EMELYN LARISSA LIMA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº3170055/1
II – CONCEDER a referida Gratificação no mesmo percentual acima citado ao servidor UBIRATAN DA LUZ, Motorista, matrícula nº 3168271/1.
III – FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 17/10/2022
Publique-se
BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS
Presidente
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 18 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 01720/2022

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e;
CONSIDERANDO o PAE nº1315291/22, de 13/10/2022 - GLT
R E S O L V E:
I – TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 031/21, de 01/02/2021, publicada no DOE nº 33627 de 29.05.2018, que concedeu a Gratificação de Tempo Integral à servidora Ana Carolina Ramos da Silva, Assistente Administrativo, matrícula nº 5957320/1
II - CONCEDER, a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 50% (cinquenta por cento) ao servidor Ricardo Hamilton Macedo de Albuquerque Junior, Motorista, matrícula nº 57193369/1.
III- Fazer vigorar os efeitos desta Portaria a partir de 17/10/2022.
Publique-se
Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 18 de outubro de 2022.

Protocolo: 865790

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (URBANO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2022/1325139	EDIVALDO DE JESUS SANTOS	LOTE 29 B	93,85 M²	BELÉM	1728/2022
2022/1319607	LEVY RODRIGUES DOS SANTOS	LOTE 37	95,85 M²	BELÉM	1729/2022
2022/1319664	BENEDITA PANTOJA CAMPOS	LOTE 36	89,38 M²	BELÉM	1730/2022

2022/1319920	NAZARENO DA CONCEICAO MACHADO	LOTE 35	91,31 M²	BELÉM	1731/2022
2022/1324153	JOSE RONALDO RAIOL DE MIRA	LOTE 32	92,65 M²	BELÉM	1732/2022
2022/1324863	ANA CÉLIA RAIOL MORAES	LOTE 31	86,10 M²	BELÉM	1733/2022
2022/1324899	FERNANDO JOSÉ DA SILVA SANTOS	LOTE 30	97,21 M²	BELÉM	1734/2022
2022/1319504	EDILSON DE SOUSA GOMES	LOTE 39	95,15 M²	BELÉM	1735/2022
2022/1319559	ELTON DO ROSARIO COSTA	LOTE 38	88,20 M²	BELÉM	1736/2022
2022/1328803	MARIO ALBERTO FERREIRA BESSA	LOTE 45	93,89 M²	BELÉM	1737/2022
2022/1328090	MAROLINA CARVALHO DA SILVA	LOTE 1287	95,56 M²	BELÉM	1738/2022
2022/1334533	MIRACI DAS DORES DE SOUZA GOMES	LOTE 40	90,70 M²	BELÉM	1739/2022
2022/1328725	BENEDITO LEAL DE MIRA	LOTE 28	96,54 M²	BELÉM	1740/2022
2022/1328616	MICHEL CORREA MAIA	LOTE 44	93,25 M²	BELÉM	1741/2022
2022/1328044	KATIA MARIA BARBOZA BANDEIRA OLIVEIRA	LOTE 1285	95,58 M²	BELÉM	1742/2022
2022/1327947	FABIO ANTONIO PANTOJA DO NASCIMENTO	LOTE 41	89,17 M²	BELÉM	1743/2022
2022/1327918	ALVARO MACEDO FIGUEIREDO	LOTE 42	89,34 M²	BELÉM	1744/2022
2022/1327865	CLAUDIO TELIS RIBEIRO	LOTE 43	90,82 M²	BELÉM	1745/2022
2022/1327837	ANA LUCIA GOMES DUARTE	LOTE 46	91,81 M²	BELÉM	1746/2022
2022/1327784	RAIMUNDO CRISTO DE OLIVEIRA SILVA	LOTE 47	90,95 M²	BELÉM	1747/2022
2022/1327650	ELIANE DE SOUZA MONTEIRO	LOTE 1283	100,67 M²	BELÉM	1748/2022
2022/1325255	MARILZA SANTOS VASCONCELOS	LOTE 29	93,85 M²	BELÉM	1749/2022
2022/1320353	RAIMUNDO MACEDO BARBOSA	LOTE 34	93,25 M²	BELÉM	1750/2022
2022/1327977	RAIMUNDO MACEDO BARBOSA	LOTE 48	90,38 M²	BELÉM	1751/2022
2022/1320444	SELY DE SOUSA PEREIRA	LOTE 33	87,08 M²	BELÉM	1752/2022

Belém(Pa), 18/10/20202

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 865797

**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO
DO PARÁ RURAL**

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº. 065/2022 - NGPR – 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O GERENTE EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e de acordo com o processo nº 2022/1332906.
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos a Servidora RANDRA GABRIELE DA COSTA PIREZ, Apoio Técnico, Id. Funcional nº. 5946788/2, portador de CPF: 549.529.482-34; – O valor de suprimento corresponde a R\$3.000,00 (três mil reais) e destina-se a atender despesas de pronto pagamento; A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta das seguintes classificações: - 339030- R\$3.000,00 (três mil reais) – Material de Consumo
O valor concedido vincula-se aos seguintes prazos:
Para aplicação: 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão da ordem bancária.
Para prestação de contas: até 15 (quinze) dias após a aplicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FELIPE COELHO PICANÇO
Gerente Executivo-NGPR

Protocolo: 865783

PORTARIA Nº. 064/2022 - NGPR – 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O GERENTE EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e de acordo com o processo nº2022/1333216.
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao Servidor ROMILDO AFONSO FIGUEIREDO DONZA, Apoio Técnico, Id. Funcional nº. 5956088/1, portador de CPF: 147.497.342-68; – O valor de suprimento corresponde a R\$5.000,00 (cinco mil reais) e destina-se a atender despesas de pronto pagamento; A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta das seguintes classificações: - 339039- R\$5.000,00 (cinco mil reais) – Serviço de Pessoa Jurídica